



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS
SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HÍDRICOS

PROCESSO: **14884/2010-16.745**
INTERESSADO: **BRENTECH ENERGIA S.A**
MUNICÍPIO: **APARECIDA DE GOIÂNIA - GO**

DECLARAÇÃO 405 /2010

Declaramos para os devidos fins que a exploração de água do aquífero raso ou freático, por configurar uso não significativo dos recursos hídricos, é atividade isenta de obtenção de outorga de direito do uso de águas subterrâneas, de acordo com a Lei Federal nº 9.433/97 (Política Nacional de Recursos Hídricos).

O poço perfurado, com **20 metros** de profundidade, localizado na **Rua 24 de outubro, s/n, quadra área, lote OS6E, Jardim Ipanema**, de coordenadas geográficas **16°47'38.36" S / 49°14'26.01" W**, no município de **Aparecida de Goiânia**, estado de Goiás, está enquadrado no caso supracitado e, portanto, isento de outorga.

A finalidade do poço é captação de água subterrânea para rebaixamento do lençol freático.

Para os efeitos legais, fica o Sr. Vagner Fernandes Valadares, **CPF 084.571.311-68**, responsável pelas informações constantes no Processo em epígrafe.

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HÍDRICOS, da
SECRETARIA ESTADUAL DO MEIO-AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS, em
Goiânia, aos 22 dias do mês de dezembro de 2.010.


HARLEN INÁCIO DOS SANTOS
Superintendente